



LEI Nº 1148/2020

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$62.083,00 (Sessenta e Dois Mil e Oitenta e Três Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.1.516000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE – VIGIA SUS		
4.4.90.52.00.00.00(216)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	497	R\$ 32.581,46
4.4.90.52.00.00.00(1172)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	518	R\$ 29.501,54
TOTAL			R\$62.083,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 28.800,93 na fonte 518, R\$ 32.581,46 na fonte 497, ambos provenientes de Superávit Financeiro no exercício anterior e R\$ 700,61 de Excesso de arrecadação na fonte 518 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 24 de Março de 2020.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL